

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002507

Nome: CENTRO TECNOLOGICO PAULA PASQUALI

Assunto: Recredenciamento da Instituição e a Autorização do Cursos Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 48/2020

I - Histórico

O **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali – Unidade de Rio Verde Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 16.992.732/0001-45 situado na Rua Augusta Bastos N. 882, Qd. 08 Setor Central, Rio Verde/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o recredenciamento para oferecer Educação Profissional de Nível Médio e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 07/2019, fl. 02;
- Alvará de Localização e Funcionamento com vencimento 31/12/2019, fl. 03;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro com validade 29/04/2020, fl. 04;
- CNPJ, fl.05;
- Alteração Contratual, fls. 06/08;
- Contrato de Locação do imóvel, fls. 09/17;
- Croqui, fl. 18;
- Declaração que há corpo docente para ministrar o curso, fl. 19;
- RG dos proprietários, fls.20/21;
- Imposto sobre renda, fls. 22/33;
- Relação dos Programas/ aplicativos utilizados e Calendário escolar, fls. 34/35;

- Critérios para aprovação do aluno, fl. 36;
- Direitos e deveres dos alunos, fls. 37/41;
- Descrição do laboratório de Enfermagem, fls. 42/44;
- Regimento Escolar, fls. 45/99;
- Projeto político e Pedagógico, fls. 100/162;
- Plano de Curso, fls.162/2551;
- Termo de Estágio, fls. 252/256;
- Ficha de avaliação individual das competências em estágios, fls. 257/271;
- Relação do acervo bibliográfico, fls. 272/277;
- Currículos dos docente Técnicos e administrativo, fls.277/356;
- Check List e Diligência 37 e e-mail; fls. 357/358;
- Comprovante de endereço, fl. 361;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 362;
- Distribuição de salas de aulas, fl. 363;
- Check List;
- Ofício de solicitação de credenciamento e renovação de autorização, fls. 364/367;
- Resolução de credenciamento da Instituição e check liste, fls. 368;
- Check List;
- Diligência 37;
- E-mail;
- Despacho 39;
- Portaria 136;
- E-mail Atcv-Cee de envio da Portaria;
- Relatório Instrumento de Verificação da Comissão;
- Aditivo ultima folha do relatório;
- E-mail Atcv – Cee enviando o relatório para Instituição.

II - Análise

1. Dos Atos Autorizadores.

O Centro Tecnológico Paula Pasquali obteve seu o Credenciamento e Autorização, para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio da Resolução CEE/CEP N. 22 de 12/04/2019, com vigência até 31/12/2019.

2. Da Parte Documental:

Consta o Alvará da Vigilância Sanitária, com validade até 31/12/19, Certificado de Conformidade, com vencimento no dia 29/04/2020 e o Alvará para Funcionamento e Localização com validade até 31/12/2019.

3. Da Comissão de Verificação

Foram analisados a documentação acostada aos autos e o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas Berenice Moreira e Dulcinéia de Oliveira Gomes, que emitiram média 3,01 para a Instituição.

4. Da Estrutura Física

A Unidade de ensino possui um espaço construído e conta com 02 (duas) salas de aula, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) lanchonete, 01 (uma) sala de professor, 01 (uma) sala de atendimento extraclasse aos alunos, 02 (dois) banheiros, 01 (um) espaço para convivência, 01 (um) laboratórios de informática, 01 (um) laboratório de Enfermagem.

A Comissão de Especialistas observou que instituição compõe-se de um amplo corredor, bem arejado e com condições de acessibilidade o que facilita o acesso às demais dependências. A Coordenação Pedagógica dispõe de uma sala em que atua também a coordenação de enfermagem e o atendimento extraclasse aos alunos.

Ao final do corredor, encontra-se a lanchonete com 17,45 m², é terceirizada, os banheiros masculino e feminino são bem organizados, limpos e com os itens necessários, possuindo duas divisões para cada banheiro.

Durante a visita, foi informado a Comissão que o atendimento extraclasse do aluno será realizado na sala da Coordenação Pedagógica. O corredor que é bem amplo constitui-se no espaço para convivência dos alunos.

Salienta-se que a edificação, quanto à acessibilidade às pessoas com deficiência, se encontra conforme determina a Lei Federal nº10.098/2000, Portaria MEC Nº 1.679/1999, NBR 9050/2004.

5. Estrutura Tecnológica

O Centro Tecnológico Paula Pasquali conta com uma televisão, quatro datashows, laboratório de informática, laboratório multimídia para gravação de vídeos aulas, software. A Comissão informa que de acordo com a Direção, os recursos tecnológicos atenderão bem para o início do curso e declaram ter ciência que com o desenvolvimento do curso, irão surgir demandas.

6. Laboratório de Informática:

A Instituição conta com um laboratório de informática com 14,73 m² que contém, projetor multimídia e 18 computadores com acesso a internet.

A Comissão informa que a sala possui um quadro branco para possíveis aulas com exposição oral, que será utilizado por meio de prévio agendamento, com acompanhamento do professor é técnico de informática é um ambiente amplo e com acessibilidade facilitada.

7. Dos laboratórios específicos

A Instituição conta com um laboratório de Enfermagem com 29,54 m², equipado o uma bancada de granito com pia, dois armários, uma cama hospitalar, um manequim adulto e um pediátrico, um braço para venopunção, uma cadeira de rodas, um hamper, um berço, uma banheira, um esqueleto do corpo humano, um aspirador de secreções, um suporte de soro, campos cirúrgicos, dois estetoscópios, um esfigmomanômetro, um termômetro digital, um colete cervical, ataduras, bandejas de inox, comadre, bacias, cuba-rim, papagaio e artigos médico-hospitalares (sondas, cateteres, drenos, equípos de soro, frascos de soro, ampolas de água destilada, gazes, frascos com álcool a 70%, tubos de coleta, almotolias, frasco para dietas, compressas cirúrgicas, tesouras cirúrgicas, roupas cirúrgicas, agulhas, algodão, seringas, esparadrapo, glicosímetros, caixas para descarte de material perfurocortante).

Foi sugerido pela Comissão de Especialistas a compra de alguns materiais e equipamentos descritos na sugestão feitas pela Comissão de Especialistas.

8. Da Biblioteca e Acervo

Consta dos autos que a Instituição conta com biblioteca com 14,73 m², contém um armário no qual está contido o acervo bibliográfico (121 exemplares), há apenas um exemplar de cada título, a biblioteca dispõe de um sistema informatizado para gestão de empréstimos. O acervo está incluído neste sistema, o que permite acompanhar todo o processo de empréstimos e devolução de títulos realizado por alunos e professores.

Foi questionado ao mantenedor durante visita sobre este quantitativo de exemplares que não poderá atender o número de alunos, o mesmo informou que este quantitativo atenderá bem o início do curso.

Destacou que ao final do semestre, os professores poderão fazer as solicitações de títulos para o atendimento as disciplinas. No PPP não consta a descrição do Plano de Expansão do acervo, foi entregue a Comissão o plano durante visita *in loco*.

Além da Bibliografia Básica e Complementar contam com indicações de várias bibliotecas virtuais gratuitas, como por exemplo <http://enfermagem.bvs.br/> e <http://biblioteca.cofen.gov.br/>

9. Do corpo técnico e docente

São 07 professores com formação na área do curso, conforme especificado em anexo na fl. 247, e a nominata referente ao corpo técnico administrativo encontra-se na fl. 246.

O curso será coordenado pela Bacharel em Enfermagem, Fúlvia Pereira da Silva, com especialização em Docência do Ensino Superior, com experiência em assistência de enfermagem, possui experiência de 5 anos em gestão acadêmica e em docência no Ensino Superior.

10. Dos Requisitos de acesso

Para ingresso ao curso o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio (regular ou equivalente) ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente, em período diverso e ter mais de 16 anos.

11. Das Vagas

Consta dos autos que os Gestores da Instituição pretendem oferecer 40 (quarenta) vagas por semestre, nos turnos diurno e noturno.

12. Do Plano de Curso

O curso será organizado em módulos sequenciais com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas serão destinadas para o estágio supervisionado.

13. Dos objetivos do Curso

Formar profissionais de nível técnico para a área de saúde para exercer atividades preventivas e curativas de enfermagem em estabelecimentos específicos de assistência à saúde, tais como postos, centros, hospitais, laboratórios e consultórios profissionais, e em outros ambientes como domicílios, escolas, creches, centros comunitários, empresas e demais locais de trabalho.

14. Do perfil de conclusão

O perfil profissional de conclusão após a integralização de todos os componentes curriculares e tendo atendido os demais requisitos previstos neste projeto, o Técnico em Enfermagem deve ter as seguintes competências e habilidades: atua em instituições de saúde, bem como em domicílio, empresas, associações, escolas, creches e outros, identifica os determinantes e condicionantes do processo saúde-doença, identifica a estrutura e organização do sistema de saúde vigente, identifica funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho planeja e organiza o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade identifica e constitui a equipe de trabalho, executando atividades de enfermagem supervisionadas, de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde, atua como agente educativo, informando e orientando a comunidade sobre hábitos e medidas geradoras de melhores condições de vida, adquirindo autonomia na manutenção da sua própria saúde.

15. Da organização curricular:

O Curso Técnico em Enfermagem conta com carga horária total de 1.800 horas, das quais, 1.200 horas são teórico práticas e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

A carga horária atende ao estabelecido na legislação em vigor e apresenta-se da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 300 horas de aula teórico práticas, sendo pré-requisito para a realização dos módulos seguintes.
- **Módulo II** – com carga horária de 300 horas teórico práticas, sem terminalidade Ocupacional, sendo pré-requisito para o módulo III IV.
- **Módulo III** – com carga horária de 300 horas teórico práticas sem terminalidade para Ocupacional, sendo pré-requisito para o IV.
- **Módulo IV** – com carga horária de 300 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

De acordo a matriz curricular o Estágio Supervisionado integra a estrutura curricular do Curso e realizar-se no quarto módulo.

16. Dos Convênios

O curso prevê 600 horas para a realização dos estágios supervisionados e conta com termo de convênio apresentado e assinado com a **Secretaria Municipal de Saúde – FMS**, com validade a partir da data da assinatura 21 de maio de 2019, a duração dos estágios observará o

limite de 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, devendo contar no termo de compromisso de estágio.

A coordenação de estágios, será exercida por Moacir Gonçalves de Almeida Júnior, Tecnólogo em Processos Gerenciais e Bacharel em Enfermagem, com especialização em UTI e em Oncologia, possui experiências profissionais junto às instituições públicas de saúde, mas não em docência e gestão acadêmica.

17. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

18. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas solicitou que sejam adquiridos um armário com escaninho e computador destinado para uso exclusivo dos professores; que seja feita a substituição da solução de iodopolivodona (PVPI) por solução de clorexidina degermante, aquosa e alcoólica para uso nas aulas práticas e ainda:

- Aquisição de vários itens para o desenvolvimento das aulas práticas:

- Equipos para transfusão sanguínea com câmara dupla,

- Material para curativo: kits contendo uma pinça hemostática reta (Pinça Kelly ou similar), uma pinça anatômica dissecação sem dente e campo cirúrgico.

- Material para cateterismo vesical: kit contendo 01 campo fenestrado, 01 cuba rim, 01 cuba redonda, 01 pinça, para antisepsia (pinça cheron, pean ou similar) biombos, umidificador para oxigenoterapia.

- Amostras de diferentes tipos de invólucros e embalagens utilizados na esterilização médico hospitalar (papel grau cirúrgico, caixa de metal, papel crepado, Tyveck) - amostras de coberturas para ferida e solução de ácido graxo essencial.

Foi solicitado também a elaboração de um manual de normas e rotinas do laboratório para organizar e normatizar.

Há necessidade de ampliação do número de títulos e também a assinatura de periódicos da Enfermagem, de forma a contribuir no processo ensino aprendizagem do curso técnico de enfermagem da CTPP, levando-se em consideração o número de vagas ofertadas no curso.

19. Considerações dos Gestores da Instituição:

No dia 18/03/2020, o Gestor da Instituição enviou um e-mail informando sobre as salas dos Professores, foi providenciado um computador para ficar na sala dos professores.

Sobre os laboratórios/oficinas relacionados ao curso – foi sugerido a compra de alguns itens de fácil aquisição, encontrados até mesmo em farmácias que serão adquiridos antes mesmo do curso se iniciar, assim como o manual que rege as normas do laboratório.

Recursos Tecnológicos – receberam uma nota baixa em relação à lousa digital (por não termos uma), embora entendam que a mesma não se faz necessária, devido à quantidade de televisores, projetores e laboratórios destinados ao curso.

Sobre a Biblioteca – Recebemos uma nota baixa em relação à quantidade de periódicos relacionados ao curso, porém, o curso ainda não iniciou, e esse tipo de material vai sendo adquirido à medida que os professores solicitam, conforme prevê a nossa política de expansão do acervo bibliográfico. O horário de funcionamento da biblioteca é das 13:00 as 21:00.

O Projeto Político Pedagógico e o Regimento da Instituição encontram-se em consonância com as resoluções e normativas do CEE/CP, embora tenhamos recebido apenas a nota 3 na maioria dos itens.

Sobre o Plano de Curso foi revisado a parte de objetivos gerais e específicos, conforme orientações das avaliadoras foram destacadas nos devidos itens a necessidade de o técnico de enfermagem estar acompanhado por um enfermeiro em algumas situações foram feitas as adequações sugeridas no que se refere ao plano de estágio,

Em relação à matriz curricular, as observações da professora Berenice, foram de muita valia, e fizemos as adaptações conforme sugerido.

Observações: No início de cada módulo, é feita uma aula inaugural, com slides, material impresso, regulamento, onde são esclarecidas as normas da instituição, nesse momento, são esclarecidas muitas dúvidas e muitos problemas são evitados, quando a regra é clara e recebemos a nota 2. Embora o curso não tenha iniciado, e não tenhamos muito que avaliar, temos pesquisas de satisfação física (sem identificação do aluno), que foi apresentada as especialistas, que são feitas a cada mês.

No primeiro é feita a pesquisa geral em relação à Instituição, e no segundo mês, a pesquisa específica em relação a cada professor, e assim é feito alternadamente a cada semestre. Após a apuração dos resultados, chamamos os professores para dar o feedback em relação à pesquisa individual de cada um e a pesquisa geral, vamos até a sala de aula passar aos alunos as providencias que serão tomadas em relação aos problemas apontados.

Foi apresentado o plano de políticas de aperfeiçoamento da equipe técnica e de docentes, assim como fotos dos treinamentos e reuniões que já aconteceram.

Foi apresentado também o plano de expansão do acervo bibliográfico, embora tenham recebido apenas a nota 2.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Recredenciar** até 31/12/2023, o **Centro Tecnológico Paula Pasquali**, mantido pelo Centro Tecnológico Paula Pasquali – Unidade de Rio Verde Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 16.992.732/0001-45 situado na Rua Augusta Bastos N. 882, Qd. 08 Setor Central, Rio Verde/GO, para oferecer a Educação Profissional de Nível Médio;
- **Autorizar** até 31/12/2023 o Curso Técnico de Enfermagem, ofertado Centro Tecnológico Paula Pasquali, de Rio Verde/GO, com 40 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico de Enfermagem, 1.800 horas aula teórico práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídos em quatro módulos.
- **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.

- Manter login e senha, permanente, para navegação irrestrita deste Conselho, no que se refere a biblioteca virtual.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Márcia Rocha de Souza Antunes
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **Unanimidade** o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA ROCHA DE SOUZA ANTUNES, Conselheiro (a)**, em 04/06/2020, às 08:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 04/06/2020, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012218427** e o código CRC **A8E900A8**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002507



SEI 000012218427